



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 7.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/09/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Prorroga a data de adesão quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme Lei Municipal nº 1.328/2023, que institui o programa de recuperação fiscal de Santo Antônio do Descoberto-GO e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

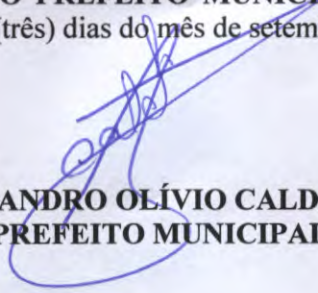
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Santo Antônio do Descoberto, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários junto à Fazenda Pública Municipal poderão ser pagos mediante as condições disciplinadas na Lei Municipal nº 1.328/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL